PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCER O MONTANTE DE R$ 37.100,00, AO VALOR DO RECURSO REPASSADO, ANUALMENTE, AO CENTRO COMUNITÁRIO 'CRISTO REI', E A ABRIR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA MESMA IMPORTÂNCIA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA***, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia __ de _____ de 2.019, ***APROVOU*** e eu, ***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR*** - Prefeito Municipal - ***sanciono e promulgo*** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescer o montante de ***R$ 37.100,00***, ao valor do recurso financeiro repassado anualmente à entidade filantrópica e sem fins lucrativos: Centro Social Comunitário "Cristo Rei", de acordo com a autorização dada pelo ***artigo 1º, § 2º, inciso III, da Lei municipal nº 3.215, de 1º de fevereiro de 2019***, que dispõe sobre a transferência de recursos às organizações da sociedade civil, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, na forma estabelecida pela ***Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.***

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante decreto, crédito adicional suplementar, no valor de ***R$ 37.100,00***, para reforço de dotação orçamentária em favor do Centro Social Comunitário "Cristo Rei", no exercício financeiro de 2019, que será coberto com recursos não comprometidos, a que alude o ***§ 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.***

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 30 de Julho de 2.019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal